

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 3633 DE 07/05/2004

DECRETO Nº 11.434/04
de 05 de maio de 2004

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 426.180,31.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 11 da Lei nº 6.429, de 24 de novembro de 2003 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 426.180,31 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil Cento e Oitenta Reais e Trinta e Um Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-1545128.1005	Obras Públicas	
35.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.757,32
35.10-449051	Obras e Instalações	990,50
35.10-1751209.1014	Rede de Abastecimento de Água	
35.10-449051	Obras e Instalações	35.847,64
	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-2781318.1015	Construção de Centros Esportivos e Similares	
45.10-449051	Obras e Instalações	10.224,85
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-0445220.2004	Manutenção dos Serviços	
55.10-339030	Material de Consumo	226.000,00
55.10-449051	Obras e Instalações	140.360,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por conta do superávit financeiro apurado em balanço referente ao exercício de 2003 e R\$ 376.180,31 (trezentos e setenta e seis mil, cento e oitenta reais e trinta e um centavos) por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

55.10	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10-0445220.2004	SECRETARIA GERAL	
55.10-339039	Manutenção dos Serviços	
55.10-1545220.2009	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	140.360,00
55.10-339039	Serviços Contratados	
55.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
65.10	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10-2645122.1009	SECRETARIA GERAL	
65.10-449051	Obras Viárias	
65.10-449051	Obras e Instalações	85.820,31

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

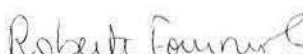
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de maio de 2004.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos